ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018.

PROMULGADO
26/06/18

Dispõe sobre a aprovação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Superintendência Municipal de Trânsito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14 da Lei n.º 1.761/2007 e 169 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a relação nominal dos membros titulares e suplentes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Superintendência Municipal de Trânsito –constituída dos seguintes nomes:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Jequié:

Titular : Jefferson Oliveira de Souza

Suplente: Luciano Silva Santos

II- Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos de Jequié:

a) Titular : João Carlos Aboboreira Souza
b) Suplente: Alan Tito Santos Souza

III- Representantes da OAB-BA, Subseção de Jequié:

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Titular : Igor Santos Leite – OAB-BA n.º 23.092

Suplente: Gabriel Mascarenhas de Figueredo – OAB-BA n.º 48.359

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Reges Pereira da Silva
1º Secretário

Joselane Ferreira da Silva
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 05/18 às fls. 18
Do livro Decreto Lei número 02
Jequié 28 de Junho 2018